



**PROVEDOR
DE JUSTIÇA**
Pelos Direitos dos Cidadãos

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 30
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

Relatório da visita do Provedor de Justiça à Cadeia Central da Praia (CCP) – São Martinho, nos dias 10 e 11 de maio de 2022.

Enquadramento

Constitui uma das metas prioritárias para o meu mandato, o reforço da cooperação institucional a vários níveis, com vista à melhoria da capacidade técnica e de resposta da Provedoria de Justiça. Tal opção prende-se com a complexidade da organização administrativa do Estado, das relações jurídico-administrativas dos cidadãos com a Administração Pública, independentemente da sua situação, nesse caso concreto, com os reclusos dos vários centros de detenção do País.

Assim, com vista à concretização daquele desígnio, realizei uma visita à Cadeia Central da Praia, nos dias 10 e 11 de maio de 2022. Fomos bem-recebidos à chegada daquele estabelecimento prisional, tendo sido criadas pela sua direção todas as condições institucionais para o cumprimento dos objetivos preconizados. A delegação foi composta por mim e pelos técnicos, Drs. Gerson Soares, Anízio Ascensão, Sérgio Duarte e Vera Figueiredo e tinha como principais objetivos, os seguintes:

- Constatar os fundamentos das reivindicações, objeto das queixas a mim dirigidas pelos reclusos;
- Verificar os constrangimentos e dificuldades existentes no referido estabelecimento prisional;
- Avaliar o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos reclusos por parte das autoridades penitenciárias.

A visita decorreu de acordo com um programa previamente definido, tendo iniciado com audiências a reclusos, subscritores de queixas a mim dirigidas, seguidas de um encontro com os técnicos de reinserção social, afetos ao estabelecimento prisional, de uma visita guiada ao complexo prisional – sectores 1, 2 e 3; celas femininas e camaratas – cozinha, refeitório,

armazém, enfermaria e cantina). Foram realizadas ainda reuniões com a Associação dos Agentes de Segurança Prisional e a Direção da Cadeia.

Das audiências realizadas aos reclusos em número de 9 (nove), resultaram as seguintes constatações:

Relatos de Maus tratos

Há relato de um recluso que, alegadamente, esteve colocado na “*cela de segurança*” juntamente com mais 9 (nove) presos – cela esta que foi projetada para receber apenas 1 (um) recluso, por um período de 6 meses, isto por ter, segundo ele, enviado uma carta à comunicação social. De realçar que o tempo previsto na lei para reclusão nesta cela é de 15 dias.

Situação de Saúde

A falta de acesso a consultas de especialidade, exames médicos, nomeadamente (TAC) foi um dos aspetos mais evidenciados pelos reclusos, durante as audiências.

A título exemplificativo, há um recluso que padece de problemas de saúde de ordem respiratória com uma certa gravidade (doença pulmonar, o que implica o uso de bombas), tendo o mesmo alegado que em 15 fevereiro de 2021, o médico lhe aconselhou a solicitar autorização para ser transferido para a cela de idosos e dos outros reclusos que padecem de alguma outra doença, tendo feito o pedido à direção da cadeia, que o indeferiu, segundo ele, sem qualquer justificação plausível.

Foram dadas informações da existência de reclusos com problemas dentários, e que não têm condições financeiras para extração dos dentes, o que, outrora, não acarretava qualquer custo.

Consultório Médico

Durante a visita ao Consultório, fui informado pela médica Dr.^a Artemisa Marques, que presta serviço na cadeia e pelo enfermeiro que a apoia, que este funciona três vezes por semana. O espaço é minúsculo para 4 (quatro) pessoas - 3 (três) enfermeiros e uma médica, - o que dificulta o atendimento dos 1120 (mil cento e vinte) reclusos existentes, no momento, naquele



**PROVEDOR
DE JUSTIÇA**
Pelos Direitos dos Cidadãos

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 30
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

estabelecimento prisional. Acrescentou, ainda, que faltam camas e que não é possível o internamento de pacientes, por falta de monitorização e que, em alguns casos, falta oxigénio e aparelhos de aerossol.

A referida médica disse-me que fez uma proposta para contratação de mais dois enfermeiros, além de se predispor a trabalhar a tempo inteiro no consultório, de modo a que se possa fazer uma escala de trabalho mais rigorosa e adaptada às crescentes demandas do estabelecimento prisional.

Há agentes de Segurança Prisional que desempenham funções de enfermeiro, o que cria algum mal-estar, uma vez que os reclusos muitas vezes não reconhecem a função de enfermeiro que exercem, vendo-os como agentes de segurança prisional.

Comunicação telefónica com o exterior

Segundo os reclusos, um dos maiores problemas existentes na cadeia tem a ver com a comunicação para o exterior, no sentido de poderem comunicar com os seus familiares. Alegaram que durante todo o tempo de pandemia, em que foram suspensas as visitas, era expectável que se melhorasse a questão da comunicação, de 2 (duas) vezes por semana para 3 (três) vezes, o que não aconteceu. O mais grave é que há um horário pré-estabelecido para a comunicação, dispondo a cadeia 3 cabines telefónicas, sendo que apenas uma funcionava de momento, com agravante de que havia cerca de oito meses que não existiam cartões à venda na cantina, o que lhes impossibilitava de fazer chamadas.

Alguns alegaram ainda que, durante quase três anos de reclusão, nunca tiveram a possibilidade de comunicar com os seus familiares.

Condições das Celas

No que diz respeito às celas, pudemos constatar que há reclusos que dormem no chão, devido à sobrelotação das mesmas, para além da não existência de sanitas no seu interior, de forma a

que os reclusos possam fazer as suas necessidades fisiológicas durante a noite, obrigando-os a terem de utilizar sacos de plásticos para o efeito e a seguir lançá-las através das grades para os corredores, de onde são recolhidas na manhã seguinte.

Alimentação

Quase todos os reclusos alegaram que a dieta alimentar é muito fraca (pequeno almoço, almoço, jantar), sendo a quantidade insuficiente e os alimentos não serem de qualidade, para além da sua má preparação. Dizem que os produtos colhidos na horta do estabelecimento não são utilizados na sua dieta alimentar.

Àquela situação acresce-se o facto de não haver autorização para que os mesmos recebam as bolsas com encomendas dos familiares.

Cantina

Os reclusos reclamam que os preços dos produtos colocados à venda na cantina são exagerados, para além de sua pouca diversificação, a que se junta o facto de, pela sua reduzida quantidade, o setor que for primeiro às compras pode esgotar aquilo que estiver em stock, fazendo com que o setor seguinte não tenha acesso aos mesmos.

Em suma, as principais preocupações dos reclusos são:

1. Não autorização para transferência de doentes para a cela de idosos/doentes;
2. Falta de acesso e/ou inexistência de assistência médica externa e medicamentosa;
3. Indeferimento de pedidos de licença para assistir a cerimónias fúnebres de parentes falecidos;
4. Falta de acesso e/ou inexistência de condições para comunicações telefónicas;
5. Má qualidade da alimentação;
6. Não autorização para receberem encomendas dos familiares;
7. Preços elevados dos produtos que são colocados à venda na cantina e a sua má gestão em função dos diferentes sectores;



8. Sobrelotação das celas com colchões já degradados;
9. Excesso de tempo nas celas disciplinares, “segredo”.

Encontro com os Técnicos de Reinserção Social, afetos ao Estabelecimento Prisional

Os principais desafios e/ou dificuldades elencados pelos técnicos têm a ver com a falta de recursos humanos. Existem somente 4 (quatro) técnicos, entre Psicólogos, Atendimento e Assistente Social, para um total de 1120 (mil cento e vinte) reclusos. A equipa era anteriormente composta por 6 (seis) técnicos, tendo saído 2 (dois) durante o ano transato e, até à data da minha visita, a situação permanecia inalterada. Em face deste cenário, a sobrecarga de trabalho é enorme, pois fazem o acompanhamento psicológico e também se ocupam da parte social, que deveria ser da responsabilidade dos assistentes sociais.

Como exemplo dessas dificuldades, refere-se que um técnico psicólogo cobre dois setores para atendimento social. Nestas condições, terá que dar atenção a um rácio de 300 (trezentos) e tal reclusos, maiores de 21 anos, preventivos e tráfico de drogas, e cobre também mais 3 setores para um rácio de 400 (quatrocentos) e tal reclusos.

O novo Código de Execução de Penas é muito exigente em termos de procedimento – espelha a realidade portuguesa e não a cabo-verdiana - e, portanto, não há como responder a todas as demandas, que são muitas, por falta de meios, principalmente humanos.

O acolhimento (em regime de isolamento), até à data da minha visita, era deficitário, uma vez que o recluso só tem contacto com os técnicos de reinserção social responsáveis para o efeito, durante 72 horas, pelo que as informações passadas são mínimas, isto apesar de o recluso ficar em regime de isolamento por um período de 15 (quinze) dias, como informou a direção do estabelecimento. Ademais, não há fichas de triagem dos reclusos que dão entrada na prisão. A este propósito, no antigo Código de Execução de Penas, o prazo para se fazer o acolhimento era de 30 dias, o que era suficiente para atender às demandas.



**PROVEDOR
DE JUSTIÇA**
Pelos Direitos dos Cidadãos

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 30
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

O acolhimento é uma parte importante do processo de reclusão, ou seja, é o momento em que o recluso fica a conhecer os seus direitos, os regulamentos do estabelecimento prisional, informações dos setores, possibilitando ao mesmo, acabado de chegar, ter uma noção genérica das regras e procedimentos existentes no estabelecimento.

Em suma, os técnicos são unânimes em afirmar que não é fácil garantir assistência a todos os reclusos que entram no estabelecimento prisional, na medida em que não se consegue fazer o plano individual e de acompanhamento durante o cumprimento da pena.

Advertem que, com o novo Código de Execução de Penas, para os pedidos de Liberdade Condicional, Licença Precária ou Laboral, devem ser elaborados relatórios em função da evolução da personalidade do recluso e com informações apenas do seu estado de reclusão, ficando, assim, os relatórios mais pobres em termos de informações do detido, uma vez que o técnico não acompanha totalmente o mesmo, o que seria o ideal. Logo, afirmam que a nova Lei de Execução de Penas é desfasada da nossa realidade. A avaliação que se faz do recluso é baseada prática e unicamente nas informações que o mesmo fornece aos técnicos e, não havendo um acompanhamento constante dos técnicos que as possa confirmar muitas das vezes as informações não são corroboradas. Anteriormente continham informações do recluso, dos familiares, da comunidade e da vítima.

A verdade é que não se tem feito relatórios e nem pareceres para serem enviados à Direção dos Serviços Prisionais e Reinserção Social.

Todos os presos são obrigados a ter um plano individual, sendo que os condenados devem ter um PIR – Plano Individual de Readaptação Social, o que ainda não chegou a ser feito, isto porque, como já foi aqui dito, a Lei de Execução de Penas se mostra desfasada da nossa realidade, não proporcionando condições para se proceder com a elaboração do mesmo, o que em larga medida se deve à falta de formação dos técnicos.



**PROVEDOR
DE JUSTIÇA**
Pelos Direitos dos Cidadãos

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 30
Email: info@provedordejastica.cv
www.provedordejastica.cv

No dizer dos mesmos, até à data da minha visita, tudo tem sido feito em função das necessidades específicas que vão aparecendo relativamente a cada recluso, como por exemplo, no caso das formações, assistência psicológica e processual.

O estabelecimento prisional dispõe de um Gabinete de Reinserção Social, atualmente com 4 (quatro) técnicos em funções, sendo, em termos materiais, composto por 5 secretárias e 1 mesa para reuniões.

Reclusos com problemas do foro psiquiátrico

Durante as audiências que concedi aos reclusos, foi-me informado de que existem cidadãos com problemas mentais e que entram como reclusos e são condenados como se fossem indivíduos normais, na posse de todas as suas faculdades. Não entram como inimputáveis, uma vez que Cabo Verde não dispõe de hospital prisão, para além de não haver alas especiais para os mesmos na cadeia, pelo que em consequência deste facto, há presos com depressão e esquizofrenia, sendo que, à data da minha visita, existiam cerca de 40 reclusos padecendo de doenças do foro psiquiátrico.

Porém, existem aqueles que têm algum problema de foro psiquiátrico não tão grave, mas como não existe uma agenda ou calendário de atendimento, ficam desprovidos de qualquer atenção especial, o que poderá agravar a sua situação. Nisto, todos são unânimes em como o atendimento deve ser mais regular.

Existem reclusos condenados a 15 ou mais anos e que, até então, não tiveram acesso sequer a uma licença precária, isto devido ao facto de muitos não disporem dos seus documentos de identificação, por não terem sido enviados à Cadeia pelo Tribunal em que são julgados; como consequência, esses reclusos não podem fazer qualquer pedido neste ou noutro sentido.



**PROVEDOR
DE JUSTIÇA**
Pelos Direitos dos Cidadãos

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 30
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

Resulta das informações que me foram prestadas, que as causas da descompensação entre os reclusos podem estar ligadas à não adaptação ao meio prisional e à sua situação de detidos, o que na maioria das vezes tem a ver com os que são condenados a penas elevadas de prisão (20/30 anos), e que nunca beneficiaram de qualquer licença precária ou liberdade condicional e que, chegando perto do fim do cumprimento da pena, acabam por se descompensar, para além de serem colocados durante muito tempo nas celas de segurança/disciplinar, pese embora a lei preveja que o período deve ser de 6 meses, seguido de uma avaliação.

Informaram-me ainda que tem sido prática os reclusos estarem demasiado tempo em celas de segurança disciplinar, o que compromete claramente a sua saúde. De realçar, quanto a este facto, de que não existe uma cela de segurança máxima, principalmente para aqueles em que a fiscalização deve ser mais rigorosa.

Um exemplo citado é o do recluso “O militar Antony”, com o qual o serviço de reinserção social teve apenas um contato. Este, desde que chegou ao Estabelecimento Prisional, foi colocado num regime de segurança máxima, o que não existe na lei. O estado de saúde (físico, mental) do mesmo é preocupante.

Existem também algumas dificuldades na questão de agendamento das consultas no hospital da Trindade, nomeadamente por falta de transporte, principalmente quando há coincidência com julgamentos ou outras diligências marcadas para o mesmo dia.

Centro de tratamento de toxicodependentes

Segundo informações dos técnicos, foi criado em 2012 um centro, com apoio União Europeia, com vista a se dar aos reclusos toxicodependentes as mesmas oportunidades de tratamento que os cidadãos que estão fora da cadeia. Com a sua instalação, ficou a promessa de também se constituir uma comunidade terapêutica de raiz, o que, até à presente data, não chegou a acontecer.



PROVEDOR DE JUSTIÇA

Pelos Direitos dos Cidadãos

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 30
Email: info@provedordejjustica.cv
www.provedordejjustica.cv

Começaram com três técnicos que eram pagos pela União Europeia, depois um deles veio a sair e ficaram apenas dois. De salientar, que o programa que fora feito na altura nunca chegou a ser implementado por falta de condições, ou seja, inexistência de espaço físico e insuficiência de técnicos, acrescentando-se que, em 2015, criou-se um espaço para o efeito, mas que não funciona, por falta de agentes suficientes, existindo, por outro lado, uma longa lista de espera de reclusos para tratamento.

Segundo esses profissionais, existe uma crispação entre os agentes de segurança prisional e os técnicos de reinserção social, isto porque, alegadamente aqueles muitas das vezes não deixam, por castigo, os reclusos irem ao centro de recuperação de toxicoddependência.

Condições das infraestruturas

Secretaria da Cadeia

A secretaria, em termos de espaço é muito exígua e gerida por apenas um agente, enquanto que, por outro lado, 3 agentes exercem cargos de chefia, estando os mesmos prestes a completar os requisitos para a aposentação.

A meu ver, o espaço reservado à secretaria necessita de reestruturação e reorganização, tendo a Direção informado que já existe um plano para o efeito.

Sala de chefe de segurança

O cargo de chefe de segurança é ocupado por um 2º subchefe em substituição, pois ainda não foi nomeado o respetivo titular.

Salas de aula

Existem duas (2) salas de aula, onde o conteúdo lecionado segue os planos curriculares existentes nos liceus. Uma sala por mim visitada estava composta por 19/20 alunos e a outra por 11, e tendo a professora considerado que todos têm tido bons resultados a nível escolar.



PROVEDOR DE JUSTIÇA

Pelos Direitos dos Cidadãos

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 30
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

Biblioteca

Fica numa pequena sala e está razoavelmente equipada. A recolha de livros é feita por um recluso, conforme solicitação de cada sector.

Sala do Grupo antimotim

A sala é pequena e está equipada com uma secretária e todos os equipamentos de segurança, ou seja, capacetes, bastões, coletes à prova de bala, escudos, rádios de comunicação entre outros. Inexplicavelmente, o grupo encontra-se desativado, há já algum tempo.

Encontro com a Direção da Associação dos Agentes de Segurança Prisional

No encontro, foi-me relatado que a situação da Classe é preocupante a nível nacional, tendo sido já entregue à Sra. Ministra da Justiça um leque de reivindicações.

O recrutamento dos novos agentes (sempre num número de cinquenta 50) não tem surtido efeito a nível do equilíbrio (rácio agentes/reclusos), uma vez que muitos deles têm passado para a situação de aposentação.

A falta de agentes de segurança prisional tem sido colmatada com o recrutamento dos que estão de folga, o que gera, à partida, uma sobrecarga de trabalho, dado não haver um período reservado ao descanso. Os agentes relatam que esta situação lhes tem afetado física e psicologicamente.

Nas condições descritas, não tem sido possível efetuar diligências, por parte destes, fora do estabelecimento prisional, nomeadamente a tribunais e hospitais, sendo que, neste último caso, só acontece em casos de emergência.

Durante o período de serviço, há apenas um 1 agente para um ou dois setores com cerca de quatrocentos a quinhentos (400 a 500) reclusos e três ou quatro agentes para os restantes. A Cadeia Central da Praia, à data da minha visita, tinha 87 agentes para cerca de 1120 reclusos.



PROVEDOR DE JUSTIÇA

Pelos Direitos dos Cidadãos

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 30
Email: info@provedordejastica.cv
www.provedordejastica.cv

No entendimento da Associação, se forem recrutados mais de 100 (cem) agentes somente para aquele estabelecimento prisional, isso iria resolver o problema da insegurança prisional.

Também me foi dito que, a nível nacional, não há chefes e nem subchefes em exercício de funções devidamente nomeados, para a organização do serviço conforme previsto no estatuto da classe. Alguns agentes têm vindo a desempenhar funções de chefias transitoriamente, sem serem formalmente nomeados para tal, o que tem gerado alguns conflitos de relacionamento entre colegas.

Nesse sentido, dizem ser necessário o recrutamento de chefias, bem como de chefes de setor a nível nacional, para que haja uma melhor organização e acompanhamento de reclusos e agentes.

Existe uma grande preocupação no seio da classe em relação à falta de segurança que reina na Cadeia, uma vez que, segundo o representante da classe, as fragilidades da mesma estão à vista dos reclusos.

Uma outra questão levantada pela associação tem a ver com o facto de nas Cadeias Centrais da Praia, São Vicente e Sal, todas as guaritas estarem sem agentes para fazer a vigília o que prejudica a segurança das mesmas.

Levantaram ainda o facto de haver férias vencidas e não gozadas, tendo sublinhado, por outro lado, que está previsto no estatuto dos agentes que os mesmos devem ter acompanhamento psicológico, havendo relatos de agentes que já vêm dando sinais de problemas ou distúrbios comportamentais, nomeadamente problemas com o álcool e stress. Por outro lado, existe no estabelecimento prisional uma política de se colocar apenas um agente para controlar 2 setores, o que gera uma sobrecarga de serviço.

Acrescentaram que o destacamento dos agentes para fiscalização dos setores não segue um critério rigoroso, isto porque, muitas vezes, estes são destacados para os setores por terem



algum tipo de conflito com a direção ou chefe de segurança, devendo, no seu entender, haver um plano de formação e avaliação e acompanhamento contínuos.

Encontro com a Direção da Cadeia Central da Praia.

Desse encontro, foi-me relatado pelo Sr. Diretor um leque de preocupações, nomeadamente:

- Sobrelotação do estabelecimento prisional;
- Falta de sanitários nas celas;
- Necessidade de se melhorar o acesso à saúde, que passa pela efetivação de uma médica a tempo inteiro e aumento do número de enfermeiros;
- Reativação dos procedimentos do acolhimento dos reclusos, que é inexistente ou deficitário;
- Necessidade de efetivação de uma política de reinserção social, bem como melhoria da dieta alimentar, devendo-se por em prática, por outro lado, programas de lazer, desportivos e culturais;
- Melhoria da organização e gestão dos produtos à venda na cantina;
- Alargamento do número de visitas para os familiares, bem como aprovação de medidas para a entrada de encomendas daqueles;
- Melhoria na distribuição de produtos de higiene pessoal;
- Promoção do acesso à informação via rádio – (Programas de rádio de recluso);

Como propostas para melhoria da gestão do estabelecimento prisional, o Sr. Diretor da Cadeia apresentou as seguintes:

- Construção de mais setores de 1 ou 2 pisos, com celas apetrechadas e com melhores condições, principalmente sanitárias;
- Possível construção de uma cadeia na região de Santiago Norte, uma vez que a cadeia recebe muitos reclusos desta região;
- Recrutamento de mais técnicos de reinserção social;



PROVEDOR DE JUSTIÇA

Pelos Direitos dos Cidadãos

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 30
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

- Assinatura de protocolo e ou negociação com a Cv Móvel, para aquisição de cartões *telefácil*, de modo a que os reclusos possam ter acesso à comunicação com os familiares;
- Melhoria da coordenação da Direção da Cadeia com a Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social (DGSPRS), por forma a se criar condições para elaboração dos relatórios que são fundamentais para os processos de pedido de liberdade condicional e licenças precárias;
- Recrutamento de nutricionistas, com vista a se melhorar a dieta alimentar dos reclusos;
- Melhoria dos procedimentos para instrução de processos disciplinares contra agentes de segurança prisional, em caso de uso de força excessiva e que resulta muitas vezes em agressões físicas aos reclusos;
- Acesso à informação via rádio - (já existe uma proposta submetida à Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, para a colocação de uma rádio central) que cobrirá a Direção e com colunas nos corredores dos setores e nos pátios;
- Construção de um centro ou unidade sanitária de base;
- Aquisição de uma ambulância para o transporte dos reclusos para os hospitais Central da Praia e Trindade;
- Criação de um espaço propício ao armazenamento dos medicamentos dos reclusos, que se encontram acondicionados em armários na sala de reuniões;
- Necessidade de se criar melhores condições de trabalho para os agentes prisionais (fardamentos);
- Ativação do serviço de videovigilância que é fundamental para monitorização do Estabelecimento, e que se encontrava até à presente data, inoperacional.
- Reinstalação de um novo serviço de Raio-x e detetor de metais na portaria, ou manutenção do existente.

Considerações finais

A minha visita decorreu normalmente, tendo contado com a total colaboração do Senhor Diretor, dos técnicos de reinserção social e dos agentes de segurança prisional de serviço, para além de ter auscultado vários reclusos, durante a minha passagem nos sectores, que colocaram várias questões sobre a sua situação de reclusão, deduzindo-se, assim, que os estes e os funcionários estavam devidamente informados da minha visita à cadeia.

Pude verificar, ainda, a existência de reclusos em celas de segurança e que, segundo me informaram, estavam nas mesmas havia mais de 15 dias.

Ao longo deste Relatório, procurou-se realçar os aspetos mais relevantes, principalmente no que se refere à organização e funcionamento da Cadeia, em destaque para a situação sanitária, alimentação, segurança, garantia dos direitos processuais dos reclusos e condições de reclusão.

Importante sublinhar o desajustamento do contingente dos recursos humanos (agentes e técnicos de reinserção social) às reais necessidades do estabelecimento, a sobrelotação e a deficiente assistência médica, para além da necessidade urgente de se organizar os processos individuais dos reclusos e melhorar a comunicação dos mesmos com os familiares.

Propostas/Recomendações

- Assegurar que a gestão da cadeia seja feita por uma equipa multidisciplinar e com diversas valências, nomeadamente ao nível da gestão, segurança e reinserção social;
- Dotação da mesma de mais meios humanos, nomeadamente agentes de segurança prisional, técnicos e assistentes sociais;
- Identificação, tão breve quanto possível, de mecanismos legais e/ou institucionais com vista ao descongestionamento da Cadeia, o que poderá passar pela transferência de alguns reclusos para outras cadeias centrais.



PROVEDOR DE JUSTIÇA

Pelos Direitos dos Cidadãos

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 30
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

- Agilização e/ou rápida formalização dos processos de liberdade condicional;
- Melhorar a organização dos processos individuais dos reclusos;
- Proporcionar um melhor acesso dos reclusos às consultas de especialidade e à assistência psicológica;
- Criação de um sector específico para a acomodação dos reclusos com problemas de foro psiquiátrico;
- Instalação de cabines telefónicas funcionais, de modo a permitir que os reclusos tenham acesso à comunicação com os familiares, como determina a lei;
- Ponderar a possibilidade de se aumentar o número de visitas de familiares e entrega de encomendas;
- Promover o total funcionamento do centro de tratamento de toxicodependentes, bem como dos programas para ele desenvolvidos;
- Reativação do grupo Antimotim, por forma a se dar maior segurança ao Estabelecimento Prisional.

Praia, 23 de junho de 2022

O Provedor de Justiça


/José Carlos Delgado/

